

ERRATA 01 – RETIFICAÇÃO DO ITEM 07 DOS EDITAIS 005 e 006 /2023 LEI PAULO GUSTAVO

O Presidente Da Fundação Cultural Maria das Dores Campos - Catalão , Goiás, em conformidade com a Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 , torna pública a retificação a seguir:

No Item 07 de ambos Editais, acrescentar item 7.8:

Só serão aceitos os gastos que foram aprovados na planilha orçamentária do projeto do referido Edital de Escolha: Audiovisual OU Demais Áreas, sendo vetados os gastos de:

- A) pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a servidor ou empregado público ativo da Prefeitura de Catalão ou outro prestador de serviço externo à municipalidade para fins de assessoria ou consultoria;
- B) despesa fora da vigência do projeto;
- C) coquetel, confraternização, recepção social, passeio, bebidas alcoólicas e congêneres;
- D) despesas com divulgação que não sejam de caráter informativo, educativo e / ou de orientação, ou que constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, ou que afrontem a legislação em vigor.
- E) Na prestação de contas no projeto, caso percebido algum custeio do item 7.8 destes Editais, o proponente terá que devolver o valor custeado.
- F) Após apresentação da justificativa, se esta não for suficiente para sanar a irregularidade apontada, a prestação de contas poderá ser reprovada, devendo o beneficiário restituir integralmente os recursos recebidos devidamente corrigidos.

Catalão, 25 de setembro de 2023.